

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01228/2022

DATA: 18/04/2022

PROCESSO Nº 11480058/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, estabelecida na AVE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 06847, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.954.394/0001-17 e CGF nº 06.966.258-4, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39014000	: COMPOSTO DE COPOLÍMERO BLOCADO DE OLEFINAS DE BAIXA DENSIDADE, NA FORMA PRIMARIA, EM GRÂNULOS, COR NATURAL, COMPOSTO POR >=99,0% DE OCTENO (POLÍMERO COM ETENO), DENSIDADE 0.866 G/CM <sup>3</sup> , UTILIZADO PARA CONVERSÃO INDUSTRIAL COMO MATÉRIA PRIMA PARA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OU BENS, PARA SER UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS.
2	39013090	COMPOSTO DE COPOLIMERO DE ETILENO E ACETATO DE VINILA NA FORMA PRIMARIA, EM GRAOS, COR NATURAL, UTILIZADO NA FABRICACAO DE CALCADOS.
3	64061000	PARTE SUPERIOR DE CALCADO, SENDO GASPEA (PARTE FRONTAL DO CABEDAL), CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA DE TRAMA, COMPOSTO DE 98% EM PESO, DE FILAMENTOS QUIMICOS SINTETICOS CONTINUOS DE POLIESTER, E FILAMENTOS QUIMICOS SINTETICOS CONTINUOS DE ELASTOMEROS E 2% EM PESO, FEMININO, UTILIZADO NA FABRICACAO DE CALCADOS. COR: DIVERSAS, TAMANHO: DIVERSOS.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

